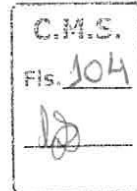




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023 E SRP Nº 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT)

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes do Anexo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Justifica-se e motiva-se a realização deste, a necessidade de abastecimento de água mineral potável, em copos, garrafas e garrafões, para consumo nas diversas áreas da Câmara, como setores administrativos, gabinetes, sala de reuniões e Plenário, onde ocorrem as sessões plenárias semanalmente.

Essa contratação visa assegurar ao público interno e externo da Câmara Municipal de Sinop fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, sendo que a água mineral é produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano. Ademais a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos servidores. Quanto às quantidades ora solicitadas, justifica-se através do levantamento de aquisições realizadas no último contrato, com um acréscimo de 40% (quarenta por cento), levando em consideração o consumo realizado no ano de 2022.

O Valor estimado para contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais, usamos como parâmetro para validar a adequação dos preços aferidos orçamentos de empresas locais e enviados via email e ainda valores obtidos através de pesquisas em lojas virtuais, sendo desconsiderados valores que se sobressaíram aos demais, assim como valores muito abaixo das médias.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUAN TIDADE	EMBA LAGEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA PREÇOS	TOTAL
1	1200	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML, caixa com 48 copos - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por	R\$ 41,42	R\$ 49.704,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.
Fls. 105

			indústria brasileira.		
2	1600	FD	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 À 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	RS 22,98	RS 36.768,00
3	1200	FD	ÁGUA MINERAL COM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 À 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	RS 26,25	RS 31.500,00
4	200	UND.	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	RS 18,60	RS 3.720,00
			Total Geral		RS 121.692,00

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12h às 18h**, dentro do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. O serviço prestado em desconformidade será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

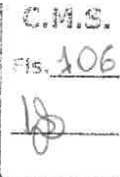
5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



cargo da seguinte dotação orçamentária, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações:

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Cristina Cordeiro Leite
Chefe do Setor de Compras e Licitações